

ATO CONVOCATÓRIO 12/2019

VICENTINA VERDE & VIDA FEIRA DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS, ORGÂNICOS, ARTESANAIS, DE CONCEITO SAUDÁVEL, ECOLÓGICO E SUSTENTÁVEL NA SEMANA DA AGROECOLOGIA

A **Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, na condição de gestora do Parque Vicentina Aranha - PVA, conforme contrato de gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, convida expositores produtores de alimentos e produtos agroecológicos, orgânicos e de conceito saudável, ecológico, sustentável interessados em participar da **Feira Vicentina Verde & Vida**, na **Semana da Agroecologia**, que acontecerá nos dias **01 a 06 de outubro de 2019**, no Parque Vicentina Aranha.

1. Do objetivo da Feira Vicentina Verde & Vida

A Feira Vicentina Verde & Vida tem o objetivo de divulgar a agroecologia e os produtos comercializados na Feira Agroecológica Naturalmente – FAN, realizada todos os domingos no Parque Vicentina Aranha, como também aqueles oriundos de outros produtores da região, em especial os agroecológicos. Visa também, proporcionar ao público do evento experiências com serviços e produtos artesanais, saudáveis e ecológicos produzidos regionalmente.

2. Do Funcionamento e local da Feira

A Feira funcionará conforme programação do evento;
De terça à sexta-feira (01 a 4/10): das 16h às 21h30;
Sábado (05/10): das 9h às 21h30 e;
Domingo (06/10): das 9h às 13h.

Local: Galerias, varandas do Pavilhão São José, além de tendas em frente ao pavilhão.

3. Da forma de participação na Feira Vicentina Verde & Vida

Os expositores poderão optar por participar da feira todos os dias do evento ou em dia (ou dias) específico (s).

4. Do perfil dos expositores da Feira Vicentina Verde & Vida

4.1. Produtores rurais:

Produtores com produção própria de vegetais de qualquer tipo, derivados de leite, ovos, mel, cogumelos, com certificação orgânica ou em processo de certificação individual ou em grupo, com prioridade aos produtores regionais.

4.2. Produtores de alimentos processados

4.2.1. Produtores de alimentos processados de forma artesanal com conceito saudável, de preferência com ingredientes orgânicos ou agroecológicos, com prioridade aos produtores que já estão em processo de certificação individual ou em grupo;

4.2.2. Os alimentos processados deverão vir prontos para consumo, de preferência já em embalagens apropriadas, com data de validade, indicação dos ingredientes utilizados, visto que não há estrutura para preparação ou finalização destes no local da feira.

4.3. Proprietários de loja de produtos com certificação orgânica

Expositores pessoas jurídicas com comércio de produtos com selo orgânico, poderão participar da Feira, com produtos exclusivos que não venham competir com os produtores do item 2.1.

4.4. Prestadores de Serviços na área de meio ambiente e afins;

Expositores pessoas jurídicas, com empresas de serviços e produtos nas áreas de meio ambiente e afins, poderão também participar da Feira

4.5. Artesãos ecológicos:

Com produção de artesanatos, bijuterias, vestuários, cosméticos e outros, produzidos no conceito ecológico, com materiais recicláveis e sustentáveis.

4.6. Outros expositores:

De produtos com conceitos pertinentes ao evento não citados anteriormente, conforme avaliação da Gestão da AFAC.

5. Da estrutura física da Feira

5.1. A Feira Vicentina Verde & Vida contará com a estrutura de uma galeria, um hall, varandas e tendas em frente à galeria no Pavilhão São José;

5.2. A AFAC disponibilizará duas cadeiras e duas mesas 0,70m x 0,70m para cada expositor ou espaço de 1,5m, caso o expositor opte por trazer sua mesa ou bancada;

5.2. Os expositores de produção própria vegetal (verduras, legumes, frutas etc.) ocuparão as tendas em frente ao pavilhão.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **05 a 15 de setembro de 2019**, por meio do link: <http://bit.ly/feirasemanaagro19>;

6.2 Encaminhar em arquivo no formato PDF, os documentos abaixo, para o e-mail edita@ajfac.org.br:

6.3. CNPJ, caso possua estabelecimento comercial;

6.4. Documento de identidade e CPF do expositor;

6.5. Comprovante de residência atualizado em nome do expositor;



- 6.6. Certificado de participação em cursos sobre os produtos que serão expostos na feira e/ou de boas práticas e higiene na manipulação de alimentos (não obrigatório);
- 6.7. Os expositores poderão indicar até duas pessoas acima de 18 anos como ajudantes no evento;
- 6.8. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital;
- 6.9. As dúvidas sobre a inscrição deverão ser encaminhadas para o e-mail: **edital@ajfac.org.br**.

7. DA SELEÇÃO

- 7.3. A Avaliação das inscrições será efetuada pela Gestão Cultural da **AFAC**;
- 7.4. Serão selecionados até 30 (trinta) expositores por dia durante o evento;
- 7.5. O resultado será divulgado até o dia **18 de setembro de 2019** no site da AFAC (<http://www.ajfac.org.br/editais.php>);
- 7.6. Os expositores selecionados que ainda não conhecem o local, podem visitar o espaço, desde que com agendamento, para conhecer as condições técnicas do espaço onde será realizada a Feira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- 8.3. Comercializar apenas produtos informados na ficha de inscrição;
- 8.4. Manter o espaço da Feira em perfeito estado de conservação, sem nenhuma intervenção e descaracterização física na edificação, ou seja, é expressamente proibido furar, pregar, colar, encostar ou pendurar qualquer objeto nas paredes, teto, piso ou janelas, além de manter a higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- 8.5. Em caso de não observância ao item acima, o expositor estará sujeito a arcar com a indenização pelos prejuízos causados ao patrimônio, conforme avaliação técnica dos danos;
- 8.6. Manter permanentemente limpa a área ocupada na feira, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido,



que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade, nos horários estabelecidos pela Administração do Parque Vicentina Aranha;

- 8.7. Conhecer e respeitar o regulamento do Parque Vicentina Aranha em especial com relação à fauna, flora e patrimônio histórico existentes no local;
- 8.8. Iniciar e encerrar as vendas no horário previsto;
- 8.9. Recolher tempestivamente todos os tributos eventualmente devidos pela participação nesta atividade;
- 8.10. Recolher uma taxa de contribuição diária a título de cessão de espaço, valor este destinado às despesas de logística e produção do evento, manutenção e restauro do parque, no valor de:
 - R\$ 300,00 (trezentos reais) para participação nos 6 (seis) dias ou R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, para expositores pessoas jurídicas de prestação de serviços e revenda de produtos orgânicos;
 - R\$ 180,00 (cento e sessenta reais) para participação nos 6 (seis) dias ou R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por dia de evento para os demais expositores;
 - Os expositores da Feira Agroecológica Naturalmente do parque Vicentina Aranha estarão isentos desta taxa de contribuição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.3. Os expositores concordam no ato da inscrição para este Ato Convocatório, em ceder à **AFAC** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante a feira, para utilização em divulgação institucional;
- 9.4. Não é permitido aos expositores utilizar a razão social e as logomarcas do **Parque Vicentina Aranha**, da **AFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumir compromissos em nome de qualquer dessas instituições;



9.5. Fica assegurado a **AFAC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Ato Convocatório, dando ciência aos participantes;

9.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração da **AFAC**.

São José dos Campos, 05 de Setembro de 2019.

Ângela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Executiva